



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/17

Processo Administrativo nº PMC.2017.00008425-87

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/17

Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **M.F. COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.853.918/0001-90, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
14	50185	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE DE INSETOS, DENTRE ELES O AEDES AEGYPTI, PROTEÇÃO IMEDIATA - FPUVA MÍNIMO 11. PROTEÇÃO DA PELE DO USUÁRIO CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB. CONTÉM VITAMINA E, É HIPOALERGÊNICO (PRODUTO FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA), NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO CONTÉM PABA. NÃO É OLEOSO E DEIXA A PELE HIDRATADA EVITANDO O RESSECAMENTO CAUSADO PELO SOL. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. REPELENTE NÃO TÓXICO. FÓRMULA SEM DEET. RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR. DURAÇÃO DA APLICAÇÃO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) HORAS. CONTEÚDO EM BISPAGAMENTO DE 120 GRAMAS, COM VÁLVULA DOSADORA QUE FORNEÇA CERCA DE 03 ML POR APLICAÇÃO. POR OCASIÃO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE LAUDO DE TESTE DE DETERMINAÇÃO DO FPS CONFORME RDC 30 DE 01/06/2012 E LAUDO COMPROVANDO SER DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FISCAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	pç	3.000	8,41

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: **procuração ou contrato social; cédula de identificação e Certificado de Aprovação dos EPIs para os itens arrematados, em vigência e Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 10 NOV. 2017


ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Caide 10x

M.F. COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Representante Legal: *CAIO L.M. PERITO*

RG nº *52.093.419-1*

CPF nº *480.933.708-11*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2017.00008425-87

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: M.F. Comércio Gerenciamento E Serviços Eireli - Me

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/17

Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPEC's).

Ata de Registro de Preços nº 404/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 10 NOV. 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

M.F. COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Representante Legal: CAIOL M. PARBITO

RG nº 52.093.419-1

CPF nº 480.933.408-11

e-mail institucional: mferenciamento@mferenciamento.com.br

e-mail pessoal: _____